



Resolução nº 073/17-COGEF

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº 04/2010, de 24 de junho de 2010 e Deliberação nº 11/2010, de 24 de setembro de 2010 do Conselho Universitário – COUNI;

considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº 303, de 16 de abril de 2008;

considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº 07/09-COUNI, de 05 de junho de 2009;

considerando a Deliberação nº 10/2008 do COUNI, de 12 de dezembro de 2008;

considerando o Memorando nº 035/2017 da Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Guarapuava.

R E S O L V E:

Aprovar *Ad Referendum* do Conselho de Graduação e Educação Profissional a inclusão das disciplinas optativas “Algoritmos para Computação”, “Programação Orientada a Objetos”, “Tecnologias Emergentes na Computação”, “Sistemas Operativos”, “Rede de Comunicação de Dados” e “Banco de Dados”, do curso de Engenharia Mecânica, do Câmpus Guarapuava.

Atenciosamente,

Luis Mauricio Martins de Resende
Presidente do Conselho de Graduação e Educação Profissional